

Resolução Nº 31/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de Conselheiro (a) Tutelar Suplente do município de Palhoça/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

Considerando o disposto no art.7º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal n.209/2015, o qual dispõe critérios de chamamento dos Conselheiros Tutelares Suplentes;

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando o memorando nº 52.025/2024 da conselheira tutelar, Cleonice Aparecida Vitkovski informando sobre o seu desligamento do Conselho Tutelar Proteção.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR**, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 209, de 02 de dezembro de 2015 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a Sra. **JOSIANE MADEIRA ESPÍNDOLA**, 7º (sétimo) lugar como suplente, no Processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar, conforme o Edital nº 01/2023/CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro (a) Tutelar Titular.

§1º Para tanto, a Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ato de convocação.

Art. 2º **PROVA-SE** a comunicação desta, ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palhoça para as providências necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 03 de junho de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça